

Pós-marxismo e Gramsci: o encontro com a contingência

IANN ENDO LOBO

OSMAR SANTOS RESENDE JUNIOR

RESUMO: O artigo analisa como Chantal Mouffe e Ernesto Laclau partem da tradição intelectual marxista, sobretudo do pensamento de Antonio Gramsci, para refletir temas como articulação política, identidade e hegemonia. Para isto, apresenta-se um panorama sobre o marxismo e o que os autores compreendem como sua crise pela ótica da contingência. Analisa-se como seu conceito de hegemonia é desenvolvido, a fim de abarcar a contingência na reflexão da democracia radical.

PALAVRAS-CHAVE: Marxismo. Política. Socialismo. Democracia.



Post-marxism and Gramsci: the meeting with contingency

IANN ENDO LOBO

Doutorando em Sociologia e Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSP – UFSC), bolsista CAPES, integrante do Núcleo de Estudos do Pensamento Político (NEPP) da UFSC.
E-mail: iannloboe@gmail.com.

OSMAR SANTOS RESENDE JUNIOR

Doutorando em Sociologia e Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSP – UFSC), bolsista IPEA, integrante do Núcleo de Estudos em Instituições e Comportamento Político (NECIP) da UFSC.
E-mail: osmarsrjunior@outlook.com

ABSTRACT: The article analyzes how Chantal Mouffe and Ernesto Laclau start from the Marxist intellectual tradition, mainly from the thought of Antonio Gramsci, in order to reflect on issues such as political articulation, identity and hegemony. To this end, it presents an overview of Marxism and what the authors understand as its crisis, from the perspective of contingency. It analyzes how his concept of hegemony is developed in order to encompass contingency in the field of radical democracy theory.

KEYWORDS: Marxism. Politics. Socialism. Democracy.

RECEBIDO: 09/06/2020

APROVADO: 27/03/2021

1 Introdução

O marxismo sofreu duras críticas a partir das discussões filosóficas e das experiências políticas do século XX, quando alguns de seus aspectos foram especialmente colocados em xeque. No campo social e econômico, certa decepção com a experiência histórica do socialismo real e as novas configurações de lutas políticas no capitalismo pós-segunda guerra desencadearam novas formas de compreensão da interação entre classe, capital e trabalho. Já no campo teórico, se apresentaram desafios epistemológicos como a visão teleológica – e de certo modo messiânica – da história (na qual a revolução proletária representa o fim necessário e a grande salvação para a humanidade), a abordagem materialista com certo determinismo economicista em última instância, o proletariado como exclusivo agente universal e etc. Daí surge o problema de saber como o marxismo lidou com a crise teórica no seio de sua tradição.

Os teóricos Chantal Mouffe (1943 -) e Ernesto Laclau (1935 - 2014) trazem importantes contribuições para a teoria política de modo geral e, mais especificamente, para a reflexão a que se propõe aqui. Suas ideias são apresentadas com diferentes epítetos, como democracia radical, teoria do discurso, teoria da hegemonia, pós-marxismo e etc. Também não são menos diversas as suas influências intelectuais, que lhes possibilitam um enfoque interdisciplinar nutrido por elementos como o desconstrutivismo derridiano, o pós-estruturalismo, a psicologia lacaniana e também, é claro, o marxismo, sobretudo pela via gramsciana (BURITY, 2008). A partir destas múltiplas fontes, os autores caminham em direção à revitalização do marxismo, porém não a partir de um resgate do marxismo clássico, mas sim através de uma releitura.

O italiano Antonio Gramsci (1891 - 1937) é, se não a principal, uma das mais importantes referências para os autores, pois os escritos do “pensador do cárcere” oferecem uma perspectiva crítica sobre vários aspectos do marxismo ortodoxo. Devido a isso, os democratas radicais concedem lugar de destaque a ele no seio de algumas das transformações mais subversivas dentro da tradição marxista. No seu embate com o ortodoxismo recrutam elementos para elaborar sua própria teoria.

Tendo isso em mente, o objetivo do artigo é analisar como Mouffe e Laclau (2001; 2015) lidam com a crise do marxismo e buscam nas ideias de Gramsci instrumentos teórico-filosóficos para sua superação, ao mesmo tempo em que reconhecem os limites das suas ideias. Em um primeiro momento, discutem-se alguns dos pilares do marxismo e o que para os autores define a sua crise, entendida em nível teórico sob a inserção da noção da contingência. Em seguida, procura-se analisar o modo como os autores identificam, ao longo da tradição marxista, o problema que leva à crise, com foco especial na saída gramsciana. Por fim, analisa-se como eles se valem de Gramsci (2007) e de influências complementares, no sentido de desenvolver uma noção própria sobre a construção de sujeitos políticos, visando uma forma radical de democracia.

2 Com qual marxismo romperam?

“Marx está morto”, dizem alguns à luz da experiência contemporânea de falência daquilo que o homem representava, na teoria e na prática. Contra estes, poderiam argumentar Mouffe e Laclau (2001; 2015) que, assim como um corpo tem de se livrar dos membros obsoletos e necrosados para recuperar a saúde, também a teoria marxista tem de se submeter à constante avaliação e reformulação, a fim de permanecer relevante no contexto atual. Esse objetivo passa pela tarefa de encarar sobriamente os problemas que o pensamento marxista acumulou.

Em primeiro lugar, as condições concretas em função das quais se pensa a teoria política sofreram mudanças cruciais entre o século XIX e os dias de hoje, quando:

[as] transformações estruturais do capitalismo que levaram ao declínio da classe trabalhadora clássica nos países pós-industriais, a penetração cada vez mais profunda das relações de produção capitalista em áreas da vida social, cujos efeitos deslocadores – simultâneos aos que derivam das formas de burocratização que caracterizaram o Estado de Bem-Estar Social – geraram novas formas de protesto social; o surgimento de mobilizações de massa nos países de Terceiro Mundo que

não seguem o padrão clássico da luta de classes; a crise e o descrédito do modelo de sociedade implantado nos países do chamado “socialismo realmente existente”, incluindo a exposição de novas formas de dominação estabelecidas em nome da ditadura do proletariado (MOUFFE; LACLAU, 2015, p. 36).

Interessa aqui analisar menos as causas objetivas do que as reviravoltas teóricas que informam a posição destes autores. A fim de refletir acerca das possibilidades de constituição de sujeitos e ações políticas no contexto de países de democracias consolidadas¹, eles se dedicaram a reavaliar criticamente a herança de reflexão e prática marxista. Sua análise é guiada pelo conceito de contingência, o estudo da evolução desse princípio no seio dos debates marxistas; e, ao constatarem a insuficiência em abarcar todas as implicações dessa ideia, os autores propõem uma teoria original para lidar com a questão. Antes de ser analisada a posição deles, é importante ver como o princípio da *necessidade* tendeu a prevalecer sobre a contingência na teoria marxista.

Pode-se argumentar que, no chamado pós-marxismo dos autores, se desenvolve o reconhecimento do problema da contingência por parte da epistemologia marxista.² Para colocar em termos centrais, o princípio da necessidade no marxismo se sobressai em relação ao princípio da contingência, tendo em vista que Marx considera a existência de uma ordem – social, política e econômica – superior e que se mantém. Nesse sentido, mesmo a mudança histórica é apenas expressão da ordem que se concretiza no fluxo dos acontecimentos, e a mudança mais radical, a revolução, é tão somente transição para a ordem mais racional, o socialismo.

1 A respeito disso, vale mencionar que Burity, Mendonça e Lopes (2015, p.11) notam que há aí uma limitação do pensamento dos autores que se dirige a uma “esquerda e a academia europeias” e deixa de lado os temas “da democratização de sociedades ditas periféricas”.

2 Essa reflexão faz referência à aula de Raul Burgos ministrada em 23 de maio de 2016, na disciplina “Teoria da hegemonia: as concepções de Antonio Gramsci e de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe em perspectiva” do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSP – UFSC), Florianópolis, Brasil.

Em especial, o hegelianismo emprestou essa narrativa grandiloquente do *telos* racional da história. Como argumenta Laclau (2000, p. 61), o sistema hegeliano é o “mais alto ponto do racionalismo moderno” e tende a conceber o real como uma totalidade, na qual o movimento dialético exclui toda contingência. A história para Hegel é uma sucessão de contradições e superações que se desdobram em sínteses mais elevadas. Daí o sentido teleológico idealista dessa filosofia: as transformações históricas são etapas progressivas do que Hegel chamou de Ideia Absoluta. Marx e Engels tomaram como base reflexiva a visão dialética de Hegel, entretanto, a viraram de cabeça para baixo. Isto é, materializaram sua dialética (MARX; ENGELS, 1988). É o material que passa a determinar as ideias:

Na diferenciação com o “saber absoluto”, os dois filósofos revelam a natureza do seu materialismo, que remete para a produção e a reprodução das condições de existência dos homens. Dela decorrem as relações dos homens com a natureza e com suas formas de organização social [...]. Uma forma específica de apropriação da natureza determina as formas de organização social e a consciência. [...] A cada estado de desenvolvimento das formas de produção material da sua existência correspondem formas específicas de estruturação social, além de valores e formas de apreensão da realidade. Destacar esse papel de pressuposto incontornável da produção da vida material significa, ao mesmo tempo, colocar o trabalho no centro das condições de vida e consciência humana. [...] Enquanto os outros animais apenas recolhem o que encontram na natureza, o homem, ao produzir as condições da sua sobrevivência, a transforma. A capacidade de trabalho faz com que o homem seja um ser histórico; isto porque cada geração recebe condições de vida e as transmite a gerações futuras, sempre modificadas – para pior ou para melhor. (SADER, 2007, p. 14).

Sendo assim, o fator econômico e as relações de produção ganham peso decisivo na perspectiva marxista. Na célebre carta de Engels à Joseph Bloch, apesar de o “fator econômico” não constar como o “único”, ele é tido como aquele que “constitui em última análise o fator determinante na história” (ENGELS, 1978, [s.p.]).

Para além disto, muitas interpretações foram apresentadas a partir desta nova plataforma de pensamento. Se se tomar a revisão de Gruppi (1986) como boa referência para reconstruir os principais elementos da tradição marxista em ordem cronológica, pode-se notar que um dos elementos fundamentais do pensamento de Hegel é a distinção entre sociedade civil e Estado. Ao contrário da lógica liberal dos teóricos políticos anteriores, que também trabalhavam com essa terminologia e argumentavam que a sociedade civil dava origem ao Estado, Hegel sugere que o Estado é que funda a sociedade. Portanto, o Estado é o fundamento da sociedade civil e da família. Isso significa que ele também inverte a lógica liberal pró-democracia – se para haver democracia, a soberania deve estar contida no povo, para Hegel, a soberania pertence ao Estado e àquele que personifica o Estado, o monarca.

Hegel possuía uma concepção de Estado organicista. Sendo o Estado um organismo que abrange tudo, parte do que Hegel inova é a visão de que o Estado também é ético, pois concretiza uma concepção moral, em oposição ao Estado liberal que se ocupa unicamente da garantia das liberdades individuais e da iniciativa privada no campo econômico. Apesar do evidente afastamento de Rousseau, Hegel abre as portas para um ideal de liberdade não individualista, ao mesmo tempo que abre portas para um Estado ético, que coordena moralmente o conjunto de valores da sociedade (GRUPPI, 1986).

Já para Marx, a democracia burguesa é vista sob uma chave próxima do comunismo utópico, antes mesmo de ter tido um contato efetivo com ele. A suposição principal do comunismo utópico é que a liberdade e a igualdade professadas na Revolução Francesa não são verdadeiramente universais, mas somente para um setor economicamente dominante da sociedade. Para os comunistas utópicos, a Revolução Francesa instaurou uma igualdade formal e jurídica, não uma que cobrisse também os campos econômico e social. Sendo assim, após essa revolução formal, deveria suceder-se outra fase de promoção da igualdade econômico-social. Marx (2010b) começa a explicar como essas duas categorias se relacionam, definindo o que era chamado de sociedade civil como o conjunto de relações econômicas e o que era chamado de Estado

como sociedade política. Em outras palavras, em vez de falar de sociedade civil e Estado como entes abstratos, ele definiu aspectos concretos para estudar: de um lado, as relações econômicas e, de outro, as pessoas da classe política. Marx entendeu que ambas as categorias estão relacionadas e não separadas como no liberalismo (GRUPPI, 1986).

Para Gruppi (1986), o ápice desta crítica foi sintetizado no segundo prefácio de 1859, quando Marx chega à conclusão de que as formas de Estado e as relações jurídicas devem ser explicadas a partir da economia política. Logo, é a partir da sociedade civil enquanto conjunto de relações econômicas que deriva o Estado, que se entende seu caráter, leis e natureza. A partir destas relações, se origina uma superestrutura jurídica e política, assim como também tipos específicos de consciência social. É preciso dizer que a superestrutura jurídica e política não é menos importante do que as relações econômicas, mas igualmente essencial. Um Estado específico só existe sob certos tipos de relações econômicas, jurídicas e políticas, pois ele é o agente responsável por garantir tais relações. Como exemplos, o Estado escravista garante a dominação sobre os escravos, o feudal garante as corporações e o capitalista garante o domínio das relações de produção capitalista. Ao mesmo tempo que faz parte das relações de produção capitalista, o Estado é, também, determinado por elas (GRUPPI, 1986).

Quanto à questão da igualdade jurídica, Marx compartilhou apenas em parte a crítica dos comunistas utópicos. Ele afirmou que a igualdade e liberdade formais já foram um grande avanço em comparação com a realidade anterior, apesar de insuficientes. Nesta forma de Estado, todo cidadão é igual perante a lei, mas, se há uma desigualdade econômica e social entre o cidadão trabalhador e seu patrão, o homem é, para Marx, cindido. Portanto, a igualdade jurídica se torna uma mera abstração. A princípio, na fábrica, o cidadão deixa de ser igual aos demais, pois, se for patrão, tem mais poder e, se for trabalhador, tem menos poder e conseqüentemente menos direitos. Por isso, Marx vai entender o cidadão como uma abstração, uma hipótese jurídica (GRUPPI, 1986).

A partir disto, uma revolução econômico-social se faz necessária para a correção dessa igualdade incompleta. O primeiro

passo seria a elevação do proletariado ao nível de classe dominante, para então se conquistar a democracia real, especialmente contraposta à visão liberal de Locke, na qual os proprietários eram a referência inicial para se classificar o povo e não os operários. Uma vez alcançado o poder, o passo seguinte para o proletariado seria arrancar das mãos da burguesia os meios de produção, concentrando-os temporariamente nas mãos do Estado. Quando as classes sociais forem finalmente extintas, aí então o Estado pode se dissolver em comunas e não haverá mais a necessidade da ditadura do proletariado, porque não haverá mais distinções na sociedade entre patrões e funcionários. Nesse momento, a igualdade e a liberdade serão substantivas, não formais.

Nessa etapa final, portanto, o proletariado contrapõe-se ao Estado centralizado, organizando-se nessas comunas que se autogovernam e cujo intuito é religar e reaproximar a sociedade do Estado (não o contrário, como supunham os liberais). Uma das consequências desse realinhamento é a extinção do Estado enquanto “organismo parasitário” que suga recursos de toda a sociedade civil e os concentra em uma única classe separada. Outra é que a própria sociedade civil assume as funções que antes eram do Estado, como a existência de um exército separado, polícia, magistratura e etc (GRUPPI, 1986).

Essa necessidade do evento revolucionário aparece em Marx calcada em sua leitura materialista histórico-dialética. Dessa perspectiva, a luta de classes é apontada como o motor da história. O conflito entre as classes detentoras de poder e riqueza e as classes que, em disputa com elas, visam ascensão e reconhecimento são os meios que movimentam a roda do devir, mas não por fatores meramente circunstanciais, mas porque a humanidade caminha em busca do alinhamento entre suas partes que foram separadas, entre a liberdade formal, iniciada na era moderna por Rousseau e o liberalismo, e a liberdade substantiva, a ser alcançada somente no comunismo.

Dentro dessa grande narrativa, portanto, a classe operária ocupa o papel de sujeito revolucionário enquanto agente histórico-universal (MARX; ENGELS, 1988), destinada à tarefa messiânica de instaurar um estágio superior da humanidade. Esse estágio

superior seria o reino da liberdade, no qual estariam aptos para “hoje fazer uma coisa, amanhã outra, caçar de manhã, pescar na parte da tarde, cuidar do gado ao anoitecer, fazer crítica depois das refeições” (MARX; ENGELS, 1988, p. 28).

Mas e se a história não caminhar em um sentido unidirecional? E se não houver etapas necessárias no desenvolvimento das forças de produção e das superestruturas políticas? E se a classe operária não constituir o único sujeito revolucionário? O problema da contingência aparece aí, nas ranhuras em que falha a necessidade, e a contingência aparece para dar conta de questões a respeito da articulação política, como, por exemplo, o problema leninista da “aliança de classes” e a questão gramsciana da hegemonia.

Esse breve delineamento dos princípios da teoria marxista deve bastar para ressaltar alguns dos elementos com os quais houve uma grande ruptura a partir de Gramsci (2007) e também além dele. Gramsci (2007) é fundamental no processo de reconhecimento da contingência no seio da tradição marxista. Contingência é entendida aqui como oposição à necessidade, implicando a ruptura com a noção de uma teleologia da história, seja na forma do idealismo da dialética hegeliana, seja do materialismo economicista de Marx ou Engels. Dessa ruptura decorrem diferentes concepções de constituição de sujeitos e de demandas políticas. Em seguida, será analisada a formulação dessa problemática em Gramsci e a maneira pela qual Mouffe e Laclau (2001; 2015) dela se beneficiaram.

3 O encontro com a contingência

Em seu principal livro, Mouffe e Laclau (2015) realizam uma análise genealógica que rastreia o desenvolvimento e o espaço teórico de criação da noção de hegemonia, mais popularizada nas últimas décadas pelo uso gramsciano do termo. Buscam a discussão dessa questão desde a Segunda Internacional, passando por Rosa Luxemburgo, pela social-democracia, pelo leninismo, pela ortodoxia de Kautsky e pelo revisionismo de Bernstein, para finalmente chegar a Gramsci. Influenciado pelo conceito de “bloco” do filósofo Sorel, que aponta para o papel central das determinações

subjetivas no processo das formações políticas e para a noção do “mito”, e pela noção leninista de hegemonia enquanto “aliança de classes”, o pensador do cárcere elaborou seu próprio conceito de hegemonia – aquele que mais contemplou o elemento contingente, até então.

Argumentam Mouffe e Laclau (2015) que o conceito propriamente dito de hegemonia veio responder ao problema encarado pela social-democracia russa, referente à questão do desvio da linha “normal” da História. A social-democracia teve de se deparar com o problema da insuficiência da burguesia em realizar sua suposta função histórica na luta pela liberdade e a decorrente necessidade do proletariado em intervir politicamente ocupando aquele papel. Observa-se o traço do etapismo teleológico, segundo o qual a História passa por fases necessárias de desenvolvimento. Nesse contexto, a hegemonia surge para ocupar o “[...] terreno onde a contingência surge da fraqueza estrutural da burguesia em assumir sua própria tarefa” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 49).

A ideia de hegemonia é entendida pelo leninismo sob a égide da “aliança de classes”, a fim de justificar a associação pragmática entre o proletariado e outras classes agregadas. Apesar de ter flexibilizado em algum grau a estrita estratégia centrada na ação única do proletariado, essa perspectiva permanece no movimento de separação identitária, por um lado, e de determinação economicista acentuada, por outro. A hegemonia entendida nesse sentido implica que o “[...] terreno no qual a relação se estabelece é diferente daquele no qual os agentes sociais são constituídos” (MOUFFE, LACLAU, 2001, p. 55). Isto é, permanece, segundo essa leitura, o caráter essencialista de base.

Esse ponto exige certa atenção. Em face da derrota temporária sofrida pelo movimento operário, em julho de 1917, e das mudanças nas diretrizes do movimento propostas por líderes e intelectuais, como Kautsky, Lênin procurou um retorno às origens do marxismo. Visou, assim, resgatar as ideias de Marx e Engels sobre o Estado e a Revolução. Lênin reafirmou o caráter de classe do Estado, de todos os tipos de Estado, mesmo considerando que podem existir situações nas quais haja um equilíbrio relativo entre classes opostas, colocando o Estado como mediador

temporário e equidistante entre elas. Ele retoma a ideia de Marx, segundo o qual, o Estado é tido como uma máquina para o exercício do poder; portanto, todo Estado é uma espécie de ditadura de classe. Não importa quão avançada possa ser uma democracia parlamentar burguesa, no fundo ela sempre implicará em uma minoria dominando a maioria, pois a minoria detentora dos meios de produção tem vantagens sobre o restante. Por isso, para Lênin, a democracia parlamentar é a melhor forma do capitalismo exercer sua dominação. Gruppi (1986) argumenta que fica claro como o sentido que Lênin atribui ao termo “ditadura” é mais amplo do que o convencional, uma vez que normalmente a palavra ditadura remete a um poder absoluto de um indivíduo ou grupo que, por sua vez, se encontra acima das leis. Ao considerar a democracia parlamentar como uma ditadura, ele quer dizer que o poder arbitrário pode ser exercido através das leis e não só à margem delas, inclusive com leis aparentemente democráticas.

O único meio de acabar com a ditadura burguesa e implementar a democracia real seria por meio da ditadura do proletariado. O termo ditadura faz sentido aqui, porque a democracia da maioria para a maioria só é possível através de uma ditadura temporária sobre a minoria capitalista. A ideia é que para que a ditadura do proletariado possa se efetivar, o Estado burguês precisa quebrar e se transformar. O Estado burguês centralizado, burocrático e policialesco não tem estruturas apropriadas a essa finalidade, então parte de seu funcionamento precisaria ser revolucionado. Atividades que antes seriam feitas por corpos separados da sociedade, como o exército ou a polícia, o judiciário e etc., passariam a ser exercidas por trabalhadores armados e magistrados eleitos temporariamente. Assim, gradualmente o Estado se tornaria menos burocrático e centralizado e, a longo prazo, aumentaria a autonomia e a participação democrática real de todo o proletariado (GRUPPI, 1986).

Diante dessa percepção de que não apenas o poder precisaria ser tomado, mas toda a estrutura política, econômica e social precisaria ser transformada de dentro do Estado. Lênin conclui que, a partir dos diversos impasses vividos pelos revolucionários na época, sozinho o proletariado tinha pouca chance. A fim de

dar conta desse fato, cunhou sua noção de hegemonia que envolve uma liderança política e uma aliança de classes, que deveria justificar a associação pragmática entre o proletariado e outras classes agregadas, como o campesinato. Apesar de considerar que o campo das relações de produção é onde se constitui a classe, Lênin admite que no campo político a presença das classes se dá como “representação de interesses” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 55). Diferentes classes se aliam, contra um inimigo comum, sob uma liderança.

Essa noção de hegemonia é ambígua, já que, por um lado, ela se associa às tendências mais autoritárias do leninismo, na medida em que seu vanguardismo separa radicalmente os líderes políticos dos liderados, e, por outro lado, ela mostra um potencial democrático, já que admite, diferente do economicismo de Kautsky e Bernstein, que coexistem diferentes demandas políticas em uma mesma situação histórica. Não obstante, prevalecem no leninismo os elementos autoritários e uma noção ainda calcada na classe operária como o sujeito político revolucionário privilegiado, cujo interesse é representado pela vanguarda política (MOUFFE; LACLAU, 2001).

Com relação a Gramsci (2007), em termos de estrutura da ditadura do proletariado, há os mesmos elementos da visão de Lênin, na qual ele se baseou. Entretanto, Gramsci acrescenta que a ditadura do proletariado não corresponde apenas a uma transformação político-econômica, mas a uma transformação cultural. Isso implica que a ditadura do proletariado não significa simplesmente a tomada do poder e a substituição dos dirigentes e suas diretrizes; é preciso que o universo dos valores e referências culturais se transformem ao passo que outra sociedade é integralmente construída – a mesma a que se refere Lênin (GRUPPI, 1986).

Dentro dos conselhos de fábrica na Itália, Gramsci vê essa possibilidade, não simplesmente como instrumento de tomada de poder, como a princípio via Lênin os soviets, mas como espaço de transformação de mentes, de despertar de consciências (GRUPPI, 1986). Nas práticas verdadeiramente democráticas, possíveis nos conselhos de fábricas, Gramsci pensava que um simples operário assalariado sem consciência de classe podia se transformar

em um produtor, isto é, sujeito consciente que superou as limitações corporativas e que não raciocina mais com uma mentalidade de classe social fechada em si mesma, mas busca mais que seus próprios interesses imediatos e se vê como um protagonista e intérprete dos interesses gerais da sociedade, como um dirigente do novo Estado que pretende construir. Nesses conselhos, os trabalhadores podem limitar o poder do capitalista na fábrica, desempenhar funções de arbitragem e disciplina. Um excelente laboratório para o proletariado, pois, para se abolir o capitalista, é preciso primeiro que os operários sejam capazes de substituí-lo em suas funções administrativas e de direção. Portanto, precisam aprender a fazê-lo.

Em termos estratégicos há uma clara semelhança com a forma como Lênin viu os soviets. Gramsci concebia a revolução como um processo contínuo e privilegiou muito o movimento dos conselhos pelo seu efeito pedagógico, mas chegou a considerar, após a derrota dos conselhos, em 1920, que partidos poderiam ser a chave para a unificação nacional do movimento, porém apenas de forma incipiente (GRUPPI, 1986). Ainda na questão estratégica, Gramsci propõe a “guerra de posição”, porque ele imagina que só indo atrás de toda estrutura que sustenta o Estado, e não só o Estado ele próprio, é possível a revolução. Isto é, não adianta vencer o exército inimigo com balas e chutes, nem quebrar prédios ou desfazer parlamentos, é preciso transformar o pensamento dos homens, suas culturas e todas as articulações da sociedade que são responsáveis pela manutenção e sustentação do capitalismo e do Estado burguês.

O rompimento de Gramsci com Lênin e Trotski se dá justamente neste ponto, pois os russos apostaram na “guerra de movimento”, na tomada rápida e imediata do poder através de um choque entre as classes, ou eventualmente em um choque entre as alianças de classe organizadas contra a classe política e a classe burguesa (COUTINHO, 1999). Gramsci justifica sua teoria ao apontar que na situação do Oriente, como na Rússia Czarista, o Estado era tudo, enquanto a sociedade civil era fluída e primitiva. Já a situação do Ocidente e das “democracias modernas, seja como organizações, seja como conjunto de associações na vida civil” possui

uma sociedade civil complexa, logo, requer outra tática política, a “Guerra de posição” (GRAMSCI, 2007, p. 23). Isso implica em ver a sociedade civil e o Estado como “trincheiras”, sendo o Estado uma das trincheiras mais avançadas, mas não a única.

Diante deste cenário, Gramsci reinventa a noção de hegemonia. Ele parte da concepção leninista de aliança de classes para chegar à concepção de hegemonia como liderança intelectual e moral. O impacto dessa diferenciação é grande, pois uma:

[...] liderança política pode ser fundada sobre uma coincidência de interesses no qual os setores participantes retêm suas identidades separadas, liderança moral e intelectual requer que um conjunto de “ideias” e “valores” sejam partilhados por um número de setores [...]. Liderança intelectual e moral constitui, de acordo com Gramsci, uma síntese superior, uma “vontade coletiva” que, através da ideologia, se torna o cimento orgânico unificando um “bloco histórico” (MOUFFE; LACLAU, 2015, p. 67).

Esta posição gramsciana instaura a ruptura com qualquer ideia simplificada de ideologia enquanto “falsa consciência” ou mero “sistema de ideias” e aponta antes para a objetividade da ideologia. Isto é, ela passa a ser um todo relacional e orgânico que compreende instituições e aparatos que mantêm unificado um bloco histórico. Nessa concepção, o dualismo estrutura-superestrutura do marxismo clássico é rompido e a ideologia deixa de ser apenas um efeito secundário, para tornar-se elemento ativo na formação do corpo social. O bloco histórico, explicou Gramsci (2007, p. 26), é a “unidade entre a natureza e o espírito (estrutura e superestrutura), unidade dos contrários e dos distintos”.

Vale notar nesse ponto a especial influência que Gramsci herdou de Sorel. A noção de mito introduzida por esse último, transformou a noção de marxismo de uma análise científica da sociedade para um símbolo aglutinador da classe trabalhadora. Sorel se distancia, assim, do economicismo e do quietismo da noção da necessidade histórica da revolução, pois “a identidade mesma dos agentes sociais se torna indeterminada” e a constituição, através do mito, dessa identidade “depende de uma luta” (MOUFFE; LACLAU, 2015, p. 41).

Nesse sentido, Gramsci considera como primordiais algumas tarefas do príncipe moderno, isto é, do partido. Primeiro, a “questão de uma reforma intelectual e moral, isto é, à questão religiosa ou de uma concepção do mundo” (GRAMSCI, 2007, p.18). “O Príncipe toma o lugar, nas consciências, da divindade ou do imperativo categórico, torna-se a base de um laicismo moderno e de uma completa laicização de toda a vida e de todas as relações de costume” (GRAMSCI, 2007, p. 19). Assim, pode-se dizer que há em Gramsci uma nova teoria da transformação social, que implica uma *“transformación radical de las relaciones de producción y debe conducir a una forma de organización de la vida social en la que sea superada la división entre gobernantes y gobernados”* (BURGOS, 2012, p. 163), instaurando, assim, a forma da democracia radical. Para ele, o socialismo não se trata da mera “expropriação da burguesia”, o socialismo é antes *“interiorizado en el individuo”* no processo de construção hegemônica de blocos históricos (BURGOS, 2012, p. 164).

Tendo em vista esses aspectos do sistema gramsciano:

[...] o campo das contingências históricas penetrou as relações sociais de modo mais amplo que em qualquer dos discursos prévios: os segmentos sociais perderam aquelas conexões essenciais que os tornava momentos do paradigma etapista; e seu próprio significado dependia de articulações hegemônicas cujo sucesso não estava garantido por qualquer lei da história (MOUFFÉ; LACLAU, 2001, p. 68).

Contudo, apesar de todo avanço, há ainda uma incoerência no conceito de hegemonia gramsciano que o faz permanecer no “dualismo do marxismo clássico”, ou seja, na dicotomia entre burguesia e proletariado. Isso o impede de desdobrar-se completamente no sentido de pensar a prática democrática da hegemonia. Para Gramsci, apesar da identidade dos múltiplos elementos do social ser constituída de modo relacional, através de práticas de articulação, persiste ainda a noção de um princípio unificador em toda situação hegemônica, aquele da *classe*. Portanto, foge da lógica da contingência, tanto o princípio de unificação quanto o caráter fundamental de sua natureza classicista. Eles deixam de

ser “o resultado contingente de lutas hegemônicas”, para serem concebidos como “o quadro estrutural necessário dentro do qual toda luta ocorre.” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 69).

Em suma, Gramsci inseriu o caráter articulatório da composição hegemônica, mas restou-lhe ainda o caráter essencialista que introduz um centro fundamental de classe em toda possibilidade de configuração hegemônica. Nesse fato reside o limite do pensamento gramsciano de desdobrar “[...] todos seus efeitos desconstrutivos no terreno teórico do marxismo clássico” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 87).

4 O pós-marxismo e a teoria do sujeito

A ideia de hegemonia em Mouffe e Laclau (2001; 2015) traz em seu bojo uma nova concepção de sujeito, em função da queda daquelas perspectivas economicistas e essencialistas que tendiam a admitir a categoria de classe e a noção do proletariado como sujeito revolucionário universal. A doutrina a respeito do sujeito hegemônico é constituída por múltiplas influências, tanto internas quanto externas à tradição marxista, que se estendem desde Althusser e Gramsci até Wittgenstein e Foucault.

Esse é um conceito fundamental no corpo teórico pós-marxista, pois exprime sua concepção geral sobre identidade e formação de sujeitos, a fim de repensar táticas de articulação e estratégia política no contexto liberal democrático contemporâneo. Antes de observar com mais cuidado os alicerces de tal edifício teórico convém uma visão mais panorâmica. Devemos notar que os autores cunharam uma visão da sociedade marcada pela ênfase no fator da contingência, da não-fixidez e do aberto, na qual tanto os fatores materiais-econômicos, quanto simbólico-culturais integram o todo transitório do social. A fim de sustentar essa perspectiva geral vem à tona o repertório conceitual que inclui noções como “sobredeterminação”, “teoria do discurso”, “antagonismo” e “hegemonia”.

Do seio da tradição marxista, Mouffe e Laclau (2001) resgatam a noção althusseriana de sobredeterminação. Derivada da psicanálise, a sobredeterminação aponta para a constituição do social

enquanto uma ordem simbólica. Aquilo que a ortodoxia considerava apenas epifenômeno superestrutural é aqui tomado como parte constituinte e determinante do todo. Ora, essa concepção poderia ter sido desdobrada em uma nova concepção de articulação, que partisse do caráter simbólico ou “sobredeterminado” (*overdetermined*) do social. Tal não foi o caso e o próprio Althusser se distanciou dessa perspectiva, em direção à determinação economicista. O objetivo de Mouffe e Laclau (2001) é recuperar o potencial latente aí, a fim de cunhar uma nova forma de articulação, derivada da “crítica de todo tipo de fixidez, através da afirmação do incompleto, aberto e o caráter politicamente negociável de toda identidade” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 105).

Uma “totalidade discursiva articulada” ou “totalidade relacional” é o modo como o pós-marxismo mais se aproxima de uma descrição global da sociedade. Ele se define pelo conjunto de relação entre os diversos elementos que o compõem, no qual toda identidade é relacional (MOUFFE; LACLAU, 2015). Se valem do paralelo com a teoria da linguagem de Ferdinand de Saussure, para a qual cada parte do sistema linguístico está interrelacionada e adquire seu valor tão somente quando inserido no todo ao qual pertence. Desse modo, funciona a identidade na lógica do discurso: ela se constitui através da posição que lhe configura dentro do sistema. Novamente os autores querem fazer ver que o todo discursivo é, valendo-se da fórmula de Michel Foucault, uma “unidade em dispersão” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 106), isto é, permeado pela contingência e possibilidade de articulação.

Decorre daí algumas considerações acerca da teoria do sujeito. A noção de que a sociedade é constituída por sujeitos centrados cai por terra. O mito, típico das teorias contratualistas, de que a sociedade é instituída e composta por indivíduos atomizados não se sustenta, na medida em que a constituição dos sujeitos depende já daquele caráter discursivo relacional. Em relação ao modo como a tradição marxista lidou com a constituição do sujeito político, os autores apontam que o *modus operandi* marxista funcionou, em grande medida, com base em uma ficção, segundo a qual o sujeito revolucionário – classe operária – tem seus interesses históricos manifestados na ação política da vanguarda de classe,

encarnada no Partido, nos sovietes ou nos conselhos de fábrica. Ora, o discurso a respeito dos “interesses históricos” nada mais é, do ponto de vista da teoria aqui analisada, que um veículo mobilizador – é uma prática articulatória, na qual demandas específicas são concebidas dentro de uma grande narrativa de emancipação de um grupo (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 120). Portanto, a categoria de sujeito partilha do caráter não fixado *a priori* e se constitui na prática política discursiva da sobredeterminação.

Apesar de confrontarem o esquema geral de divisão binária da sociedade entre duas classes opostas, Laclau e Mouffe (2015) consideram o conflito e o antagonismo como um tipo de relação política primordial. A dinâmica do antagonismo é essencial para a constituição de sujeitos hegemônicos e se trata de uma relação de oposição entre dois pólos. Por exemplo, em sociedades colonizadas, ele se expressa na diferença entre o colonizador e o colonizado, de modo que essa dicotomia é fundante dos sujeitos em cada um dos lados. No entanto, as democracias complexas desenvolvem múltiplos espaços de confronto e antagonismo e fogem da lógica binária de divisão entre apenas dois campos antagônicos. Inclusive, “a constituição das identidades mesmas que terão que se confrontar antagonisticamente torna-se o primeiro dos problemas políticos” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 135), nos contextos democráticos.

Neste ponto, fica mais evidente o modo pelo qual os autores voltam a se beneficiar da reflexão gramsciana, pois uma formação discursiva corresponde àquilo que Gramsci tomava como bloco histórico, isto é, como uma situação relativamente estável de unidade entre natureza e espírito. Ainda mais, a noção de crise orgânica serve aos propósitos do pós-marxismo, na justa medida em que essa noção aponta para a desestabilização do bloco histórico e permite, assim, o momento para a rearticulação de seus elementos. Do mesmo modo, o conceito de guerra de posições vem a calhar, pois ele confirma que as identidades dos atores sociais são mutáveis. Logo, nelas não há ancoragem final ou fechamento fornecido por um substrato transcendente à própria dinâmica de formação das identidades, de modo que o conceito introduz “a radical ambiguidade do social” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p.136).

Porém, a noção de guerra de posição encontra seu limite na medida em que supõe “a divisão do espaço social em dois campos e apresenta a articulação hegemônica como uma lógica de mobilidade da fronteira que as separa” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p.137). Essa é uma suposição injustificada, ao passo que, para eles, a divisão do social em dois grupos pode até ser efeito da articulação hegemônica, mas não uma “condição a priori” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p.137).

O casal de teóricos, portanto, pode concluir que o cerne que eles extraem da perspectiva gramsciana é “a lógica de articulação e a centralidade política dos efeitos de fronteira [entre identidades]” (MUFFE; LACLAU, 2001, p.137). Eles apenas eliminam a suposição gramsciana de que haja apenas um único espaço político como “o quadro *necessário* para o surgimento daqueles fenômenos” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p.137). Assim, a despeito de toda admiração que nutrem pelo pensador do cárcere, os autores visam também superar Gramsci e o fazem ao passo que descartam a tendência gramsciana de centrar os pólos do antagonismo sobre o elemento de classe.

A não-fixidez identitária faz cair a noção de agente político privilegiado, encarnado no contexto capitalista pelo proletariado. Desse modo, outras demandas e antagonismos podem ser incluídos numa articulação em vistas de constituir-se uma “vontade coletiva” sintonizada com as demandas de esquerda, dentro do contexto democrático. Isso implica no reconhecimento de lutas de movimentos políticos contemporâneos (gênero, ambiental e racial) não como demandas secundárias em comparação com aquela de classe ou como substitutos do que se consideraria o verdadeiro sujeito político (proletariado), mas sim como identidades construídas no espaço das disputas políticas e com potencial articulatório hegemônico em função do “socialismo”.

Por fim, Mouffe e Laclau (2015) argumentam que os conceitos de contingência e hegemonia excedem os limites de um debate restrito ao campo da história do marxismo. Antes, a lógica das tensões hegemônicas está presente em toda prática política e social.

5 Considerações finais

O artigo apresentou algumas das transformações do marxismo com foco na questão da contingência. Esse princípio que marca não apenas a teoria marxista, mas se faz presente na fundação epistemológica do pensamento filosófico e político a partir do século XX, resume-se na morte dos absolutos em favor do contingente. Logo, o ortodoxismo que confiava em conceitos fundados na ordem da metafísica e da metanarrativa histórica viu-se em maus lençóis. O pós-marxismo não desviou o olhar das problemáticas que irromperam dessa virada teórica. A partir disso, reconheceu os limites das noções do proletariado como sujeito universal e a necessidade teleológica dos eventos históricos.

Gramsci, como demonstrado, é tido como um ponto avançado no seio da tradição marxista, no processo de tomada de consciência do contingente. Mouffe e Laclau (2001; 2015) se valem das noções de hegemonia e constituição dos blocos históricos cunhadas pelo italiano, a fim de lançar luz às problemáticas imanentes ao marxismo ortodoxo. Com esse instrumental, enfatizam o caráter articulatório dos movimentos hegemônicos, isto é, que não há interesse ou demanda política anterior ao próprio processo de formação hegemônica. Por isso, o pensador do cárcere logrou que “o campo da contingência histórica penetrasse as relações sociais de modo mais completo que em qualquer discurso anterior” (MOUFFE; LACLAU, 2001, p. 68).

Apesar do lugar de destaque concedido ao teórico italiano, os pós-marxistas não o poupam de crítica, quando julgam necessário. Sobretudo, quando indicam a dependência de Gramsci com relação à ideia do proletariado como centro das formações hegemônicas. Mouffe e Laclau (2015) pretendem levar a cabo o projeto de desconstrução das categorias ortodoxas e mobilizam, a partir daí, outra concepção de sujeito e sua relação com movimentos políticos não centrados na noção de proletariado. Com isso, reformulam os conceitos de hegemonia e articulação em seus próprios termos.

Em suma, argumentou-se que a invasão do princípio da contingência no âmbito do pensamento filosófico e político contribuiu para a crise na teoria marxista. Gramsci, apesar de certas limitações, ao passo que rompeu com o marxismo ortodoxo, ofereceu

instrumentos teóricos para possibilitar linhas de fuga para o dilema da crise, como é o caso das proposições de Mouffe e Laclau. Os pensadores herdaram o ímpeto “desconstrutivo” de Gramsci para avançar para além dele, naquilo que, dentre outros nomes, ficou conhecido como pós-marxismo. Vale lançar uma última pergunta: após se lançarem com obstinação desconstrutiva à reavaliação do *core* dos princípios fundamentais do marxismo, como a noção de classe social, proletariado, luta de classes e estrutura/superestrutura, o que resta de marxismo no pós-marxismo? Seria apenas a necessidade de mobilizar um significativo vazio capaz de disputar os corações e mentes da esquerda? Como diferenciá-los de um progressismo liberal reformista? Perguntas para uma próxima reflexão.

REFERÊNCIAS

BURGOS, Raul. Para una teoría integral de la hegemonía: una contribución a partir de la experiencia latinoamericana. **Realidad económica**, Ciudad autónoma de Buenos Aires, n. 271, p. 133 - 170, 2012.

BURITY, Joanildo Albuquerque. Discurso, política e sujeito na teoria da hegemonia de Ernesto Laclau. In: MENDONÇA, Daniel de; RODRIGUES, Léo Peixoto (orgs). **Pós-estruturalismo e teoria do discurso**: em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: ediPUCRS, 2008. p. 35 - 51.

BURITY, Joanildo; MENDONÇA, Daniel; LOPES, Alice Casimiro. A contribuição de hegemonia e estratégia socialista para as ciências humanas e sociais. In: LACLAU, E.; MOUFFE, C. **Hegemonia e estratégia socialista**: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015. p. 07 - 32.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

ENGELS, Friedrich. Letters on Historical Materialism. To Joseph Bloch. In: TUCKER, Robert (org.) **The Marx-Engels reader**. 2. ed. New York: W. W. Norton & Company, 1978. p. 760 - 765. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm>. Acesso em: 30 mar. 2017.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. São Paulo: L&PM, 1986.

LACLAU, Ernesto. Identity and Hegemony: The Role of Universality in the Constitution of Political Logics. In: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ZYZEK, Slavoj. **Contingency, hegemony, universality**. Rio de Janeiro: Verso Brasil, 2000. p. 44 - 89.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes. 1988.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Tradução Daniel Bensaïd e Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MOUFFE, Chantal; LACLAU, Ernesto. Pós-marxismo sem pedido de desculpas. In: LOPES, Alice Casimiro; MENDONÇA, Daniel (orgs.). **A teoria do discurso de Ernesto Laclau**: ensaios críticos e entrevistas. São Paulo: Annablume, 2015. p. 35-77.

_____. **Hegemony and socialist strategy**: towards a radical democratic politics. New York: Verso Books. 2001

SADER, Emir. Apresentação. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 09 - 17.